

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 047 de 06 de abril de 2005.

Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação constante no processo 52600 005084/04, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Alterar as Portarias INMETRO/DIMEL, conforme quadro em anexo

Portaria	Subitem
132/1992	1.1 – Fabricante: Gilbarco do Brasil S/A Equipamentos 1.2 – excluir 1.4 – Marca: GBR 1.5 – Modelo: Eletrônica GBR-00
230/2002	1.3 – Marca: GBR 1.4 – Modelo: Eletrônica GBR-01
234/2002	1.2 – Marca GBR 3.3 – Dispositivo indicador: GBR-00 Modelo Eletrônico, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132/92, ou modelo GBR-01, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 230/02.
233/2002	1.2 – Marca GBR 3.3 – Dispositivo indicador: GBR-00 Modelo Eletrônico, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132/92, ou modelo GBR-01, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 230/02.
091/1996	1.2 – Marca GBR 3.5 – Dispositivo indicador: GBR modelo Eletrônico, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132/92.
063/1997	3.5 – Dispositivo indicador: Gilbarco, modelo Modular, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132/92, e opcionalmente o modelo G180 de dispositivo indicador digital modular, de fabricado pela Gilbarco do Brasil, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 150/96.
109/2001	1.2 – Marca GBR 3.3 – Dispositivo indicador: GBR-00 Eletrônico, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132/92.
232/2002	1.2 – Marca GBR 3.5 – Dispositivo indicador: GBR-00 Eletrônico aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132/92, ou modelo GBR-01, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 230/02.
015/1998	1.2 – Marca GBR
107/1998	1.2 – Marca GBR 3.5 – Modelo GBR-00 Eletrônico aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132/92 ou, opcionalmente, modelo G-180, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 150/96.

138/1999	1.2 – Marca GBR 3.3 – Modelo GBR-00 Eletrônico, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132/92, ou, opcionalmente, modelo G-180, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 150/96.
019/1998	1.2 – Marca GBR 3.5 – Dispositivo indicador: fabricado pela Gilbarco do Brasil S/A Equipamentos, modelo G-180, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 150/96, ou opcionalmente o modelo GBR-00, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132/92.
073/1993	1.3 – Marca GBR
154/1993	1.3 – Marca GBR
147/1994	Anexo: Marca GBR
097/1990	1.3 – Marca GBR
099/1990	1.3 – Marca GBR
025/1995	1.2 – Marca GBR
070/1994	1.2 – Marca GBR
072/1993	1.3 – Marca GBR
071/1993	1.3 – Marca GBR
070/1993	1.3 – Marca GBR
129/1994	Anexo 01: Marca GBR Anexo 02: Marca GBR
069/1993	1.3 – Marca GBR
152/1993	1.3 – Marca GBR
155/1993	1.3 – Marca GBR
153/1993	1.3 – Marca GBR
075/1979	1.2 – Marca GBR
100/1990	1.3 – Marca GBR 3.6.2 a – Marca GBR
027/1995	1.2 – Marca GBR
001/1996	1.2 – Marca GBR
105/2001	1.2 – Marca GBR 3.5 – Dispositivo indicador: GBR-00 Modelo Eletrônico, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº132/92.
044/1991	1.3 – Marca GBR
114/1985	1.3 – Marca GBR Anexo:1 Gilbarco do Brasil S/A Equipamentos Anexo:2 Gilbarco do Brasil S/A Equipamentos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal